



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 732

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 732

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 137 DE DEZEMBRO DE 2022.

“PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO REALIZADO CONFORME EDITAL 001/2021, PARA CONTRATAÇÕES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei **DECRETA:**

CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo 001/2022 previa que sua validade era de 01 (um) ano a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano;

CONSIDERANDO que a homologação ocorreu por meio do Decreto 84, de 05 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO que é de interesse da Administração Pública, prorrogar o prazo de validade do referido Processo Seletivo, uma vez que torna-se menos dispendioso ao Erário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 05 de janeiro de 2023 a validade do Processo Seletivo 001/2021, para contratações em caráter temporário e eventuais substituições das funções de coletor de lixo e serviços gerais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor em 05/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Taciba(SP), 20 de dezembro de 2022.

ALAIR ANTONIO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos